Id:089B9BA49CEE6976

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº020/2026-GAB/SEMA-PMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias da servidora pública municipal, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias a servidora **Cleidimar Roldão de Carvalho**, portadora do CPF nº 012.***.***-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na UMS- Jesus Mesquita de Moura, deste município, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos somente a partir da data mencionada no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, 04 de maio de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Id:10EF3C76CE2A6999

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº022/2026-GAB/SEMA-PMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias da servidora pública municipal, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias a servidora **Cleide Maria Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 925.***.***-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos somente a partir da data mencionada no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, 04 de maio de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Id:0738562C3F64697F

Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí
Rua Odilon Claro de Moura, 115,
Centro de Socorro do Piauí-PI CEP 64.720-000
CNPJ 06.553.671/0001-66
e-mail: gabineteprefeito@socorrodopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº021/2026-GAB/SEMA-PMS, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias da servidora pública municipal, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de férias a servidora **Maria Neide da Conceição Santos Marques**, portadora do CPF nº 489.***.***-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos somente a partir da data mencionada no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, 04 de maio de 2026.

Daniel Amâncio Pinho de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Id:0E28B1861316659E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06.553.770/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.373

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Suplementação (+) **173.861,11**

Superávit Financeiro

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
778	10.301.0018.2146.0000	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		77.546,80
		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 2 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
782	10.301.0018.2146.0000	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		18.824,06
		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 2 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
786	10.301.0018.2146.0000	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		30.969,78
		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 2 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
787	10.301.0018.2146.0000	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		46.520,47
		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 2 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

Superávit Financeiro: **173.861,11**

MONSENHOR HIPOLITO, 02 de março de 2026

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0738562C3F646501

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Decreto nº 025/2026, de 30 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a criação e regulamentação da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município de Monsenhor Hipólito – PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MDS nº 1.030, de 30 de agosto de 2024, que regulamenta a gestão das condicionalidades e o Índice de Gestão Descentralizada (IGD);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com a finalidade de planejar, acompanhar e monitorar a execução do programa no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes (titular e suplente) das seguintes pastas:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestor do Bolsa Família e Cadastro Único);
II – Secretaria Municipal de Educação (Coordenador de Condicionalidades da Educação);
III – Secretaria Municipal de Saúde (Coordenador de Condicionalidades da Saúde).

Art. 3º - O mandato do dos membros do Concelho será de 02 (dois) anos.
Compete à Comissão:
I – Garantir o acompanhamento da frequência escolar e das agendas de saúde dos beneficiários;
II – Analisar os dados do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF);
III – Promover ações de busca ativa para famílias em situação de vulnerabilidade;
IV – Elaborar estratégias para a melhoria do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Art. 4º Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria específica e não receberão remuneração adicional, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. E revoga quais quer disposição em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 30 de abril de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56C0DB58C659F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06.553.770/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.373

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Suplementação (+) **179.100,00**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

788	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS	100,00
		MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	F.R.: 1 720 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
	999 000	destinad Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

340	08.244.0008.1064.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	40.000,00
		AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. ASSIST. SOCIAL	F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

790	10.301.0018.2146.0000	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	100.000,00
		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Man Não se aplica	
791	10.301.0018.2146.0000	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	30.000,00
		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Man Não se aplica	

02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

747	27.812.0017.2058.0000	ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	9.000,00
		INCENTIVO A PRÁ TICA DE ESPORTE	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06.553.770/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.373

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

175	17.452.0007.2049.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS DE	-100,00
		MAN. E CONS. DE VIAS URBANAS E LIMPEZA PUBLICA	F.R. Grupo: 1 720 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

234	20.606.0013.2034.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCIO I	-49.000,00
		APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA SEGURO-SAFRA	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

582	10.301.0018.2146.0000	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	-130.000,00
		INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE	F.R. Grupo: 1 600 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-179.100,00**

MONSENHOR HIPOLITO, 03 de março de 2026

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B9BA49CEE65A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06.553.770/0001-48 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 03 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.373

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Suplementação (+) **487.000,00**

Excesso

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

789	12.365.0014.1041.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	487.000,00
		CONST., AMPL. E REFORMA DE CRECHE	F.R.: 1 570 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	
	999 000	vinculados à E Não se aplica	

Excesso: **487.000,00**

MONSENHOR HIPOLITO, 03 de março de 2026

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO - [illegible] - 05/05/2026 13:40:09